

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 07/2019.

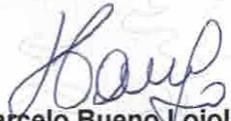
"Denega Recurso Contra Ato da Presidência que específica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

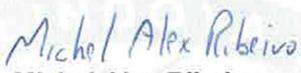
Art. 1º Fica negado provimento ao Recurso Contra Ato da Presidência interposto pelos Vereadores Aparecido Luiz Matos e Donizete Ferreira de Almeida, conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação que segue reproduzido na anexa justificativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2019.


Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 15 de outubro de 2019.


Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças